



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

LEI Nº 026/97

Em, 29 de Abril de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, fa  
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL RELÂM-  
PAGO, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 29 de Abril de 1997

  
EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -